

**Pedido de Visto de Residência**  
**Para Investigação, Estudo,**  
**Intercâmbio de Estudantes do Ensino Secundário,**  
**Ensino Superior, Estágio e Voluntariado**

<b>Requerente de Visto</b> <b>Nome Completo:</b>			
<b>E-Mail:</b>			
<b>Telemóvel ( Celular )</b> <b>com DDD:</b>			
<b>Motivo da deslocação a Portugal:</b>			
<b><u>Documentação Obrigatória para</u></b> <b><u>Este Tipo de Pedido de Visto</u></b>			<b><u>Documento</u></b> <b><u>Entregue</u></b>
			<b><u>SIM</u></b>
			<b><u>NÃO</u></b>

1 - <b>Declaração do próprio requerente</b> ( que deverá estar datada e assinada ) mencionando a sua atividade atual, onde estuda/trabalha, o motivo do pedido de visto, período de permanência, onde ficará alojado, como será o seu sustento em Portugal e referências, se tiver, nomes, endereços, telefones, etc.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 - <b>Formulário de pedido de visto</b> devidamente preenchido em letra legível, datado e assinado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - <b>Entregar o passaporte e fotocópia simples</b> e legível do passaporte ( somente páginas de identificação e das folhas usadas ). O passaporte deverá ter a validade 3 meses superior a data de regresso prevista.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 – <b>Se for estrangeiro</b> no Brasil, fotocópia simples da carteira de identidade: ( RNE ) / <b>AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA</b> no Brasil. A validade pelo menos 3 meses superior a data de regresso prevista.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - <b>2 ( duas ) fotografias</b> 3x4 a cores e recentes ( menos de 1 ano ) e em bom estado, sem óculos, sem chapéu/boné, sem lenço e sem brincos grandes, com o rosto em evidência e fundo branco. Uma deverá estar colada no lugar apropriado no formulário que foi preenchido e a outra com o nome no verso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 - <b>Seguro de saúde internacional ou PB4/BR13</b> - Trazer e cópia simples e legível do seguro de viagem internacional, com cobertura mínima de 30.000 euros ( seja qual for a duração da estada no Espaço Schengen ) e que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica e hospitalar urgente, óbito e eventual repatriamento durante toda a estada em Portugal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>ou</b>  - Poderá utilizar o PB4/BR13 como seguro, não é necessário fazer outro tipo de seguro. Poderá solicitar gratuitamente, no Ministério da Saúde o impresso modelo PB4/BR13 ( Av. Borges de Medeiros, nº. 536 - Sala 509 - 5º. Andar - Porto Alegre - Fone: 3213-2072 ), das 8:00 às 17:00 h. Deverá ser apresentado em Portugal, no entro de Saúde da área onde a pessoa está domiciliada, mesmo que temporariamente.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 - <b>Original do atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal</b> - poderá ser obtido no site <a href="http://www.dpf.gov.br">www.dpf.gov.br</a> com a Apostila de Haia, que é feito em tabelionato.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<p>8 - <b>Alojamento:</b> Poderá comprovar através de um dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento da Universidade/Escola que se responsabiliza pelo alojamento;</li> <li>- Original do comprovante de arrendamento de habitação feito pelo próprio requerente;</li> <li>- Original da Carta-convite feita por um cidadão que resida legalmente em Portugal, com assinatura reconhecida em notário, em Portugal, dizendo que irá hospedar o requerente durante o tempo que for necessário;</li> <li>- Reserva em hotel, albergue ou pensão, por um período mínimo de uma semana.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>
<p>9 - <b>No caso de Investigadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprovativo de ter sido admitido em Centro de investigação ou instituição de ensino superior e possuir bolsa ou subvenção de investigação</li> </ul> <p><b>ou</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contrato de trabalho ( com assinatura reconhecida em Portugal ) <b>ou</b> original da convenção de acolhimento com Centro de investigação <b>ou</b> instituição de ensino superior</li> </ul> <p><b>ou</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Original do Termo de responsabilidade subscrito pelo centro de investigação <b>ou</b> instituição de ensino superior que garanta a sua admissão, bem como as despesas de estada.</li> </ul> <p><i>Os investigadores admitidos em centro de investigação ou instituição de ensino superior oficialmente reconhecido nos termos do artigo 91º-B, da Lei 23/2007, da legislação em vigor, <b>estão dispensados</b> de apresentar seguro de saúde ou equivalente, contrato de trabalho ou convenção, seguro de viagem ou meios de subsistência.</i></p> <p><i>Para os efeitos de prova de meios de subsistência, devem ser tidos em consideração os meios provenientes de subvenções ou bolsas de estudo.</i></p> <p><i>Estão dispensados de apresentação de prova de suficiência de meios de subsistência os investigadores beneficiários de bolsa de investigação.</i></p>	<input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>     <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>     <input type="checkbox"/>
<p>10 - <b>Se for para frequência do ensino superior:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotocópia da carta de aceitação emitido por estabelecimento de ensino superior para frequência de um programa de estudos, <b>devidamente timbrada, assinada e carimbada.</b></li> </ul> <p><b>ou</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotocópia legível do comprovativo em como preenche as condições de admissão ou foi aceite instituição do ensino superior de um programa de estudos e que os recursos suficientes para a respetiva frequência.</li> </ul> <p><i>Os estudantes de ensino superior admitidos em instituição de ensino superior oficialmente reconhecido nos termos do artigo 91º-B, da Lei 23/2007, da legislação em vigor, <b>estão dispensados</b> de apresentar seguro de saúde ou equivalente, de comprovar condições de admissão ou em como foi aceite em instituição de ensino superior, seguro de viagem ou meios de subsistência.</i></p> <p><i>O requerente de visto de residência para atividade de investigação ou frequência no ensino superior, quando seja beneficiário de bolsa de estudo ou investigação, está dispensado de prova de suficiência dos meios de subsistência.</i></p> <p><i>O requerente de visto de residência para frequência no ensino superior, secundário ou profissional, quando seja beneficiário de uma bolsa de estudo atribuída pelo Instituto Camões, está dispensado de prova de suficiência dos meios de subsistência.</i></p> <p><i>Os estudantes admitidos em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida nos termos da legislação em vigor ( Portaria 111/2019, de 12 de Abril ) estão dispensados de apresentar seguro de saúde ou equivalente, de comprovar condições de admissão ou em como foi aceite em instituição de ensino superior, seguro de viagem ou meios de subsistência.</i></p>	<input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>       <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>       <input type="checkbox"/>



<p>- Fotocópia da última declaração de imposto de renda (completa) do requerente, se tiver.</p> <p>- Trazer também, se tiver: Prolabore, contra cheques, extratos bancários dos últimos 3 meses, fatura do cartão de crédito internacional <b>ou</b></p> <p>- Segundo a portaria 1563/2007, de 11 de Dezembro, o requerente deverá ter no mínimo 12 salários mínimos português disponíveis numa conta num Banco em Portugal, e comprovar através de extrato da conta bancária recente.</p> <p>Artigo 2.º</p> <p><b>Meios de subsistência</b></p> <p>1 - Para efeitos da presente portaria, considera-se «Meios de subsistência» os recursos estáveis e regulares que sejam suficientes para as necessidades essenciais do cidadão estrangeiro e, quando seja o caso, da sua família, designadamente para alimentação, alojamento e cuidados de saúde e higiene, nos termos do disposto na presente portaria.</p> <p>2 - O critério de determinação dos meios de subsistência é efectuado por referência à retribuição mínima mensal garantida nos termos do n.º 1 do artigo 266.º do Código do Trabalho, adiante designada por RMMG, atenta a respectiva natureza e regularidade, líquida de quotizações para a segurança social com a seguinte valoração per capita em cada agregado familiar:</p> <p>a) Primeiro adulto 100 %;</p> <p>b) Segundo ou mais adultos 50 %;</p> <p>c) Crianças e jovens com idade inferior a 18 anos e filhos maiores a cargo 30 %.</p>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>
<p><b>15 - Para os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:</b></p> <p>- Seguro de saúde,  - Reserva das passagens de regresso,  - Alojamento,  - Meios de subsistência.</p> <p><b>Desde que:</b></p> <p>Apresente de termo de responsabilidade emitido por um cidadão português ou estrangeiro devidamente habilitado, comprovando a sua residência em Portugal, informando que se responsabilizará por todas as despesas durante a sua estadia em Portugal, que garanta a alimentação, alojamento, subsistência, bem como a sua reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular e com assinatura reconhecida em Portugal.</p> <p>- O termo de responsabilidade deverá ser acompanhado obrigatoriamente de fotocópia da última declaração de imposto de renda completa ( IRS ) desse responsável. O termo de responsabilidade poderá ser também o modelo da AIMA - <a href="https://aima.gov.pt/pt">https://aima.gov.pt/pt</a> com assinatura reconhecida em Portugal.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>16 - Se o interessado for menor de idade,</b> deverá apresentar autorização dos pais a viajar e permanecer em Portugal, durante o período previsto de acordo com o motivo da estada, com assinaturas reconhecidas em tabelionato.</p> <p>- Apresentar cópia simples e legível das identidades dos pais.</p>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<p><b>17 - Fotocópia simples</b> e legível do comprovante de residência no Estado do Grande do Sul ( deverá ser recente com menos de 3 meses ), poderá ser contas de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito tv a cabo, etc, e deverá estar, obrigatoriamente em nome do interessado ou do cônjuge. Não aceitamos comprovantes em nome de outras pessoas ou declarações/atestado de outras pessoas.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>18 – Todos os formulários</b> preenchidos, datados e assinados.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

19 - **Nota:**

- A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acarretará no não recebimento do seu pedido de visto e consequentemente, poderá implicar no indeferimento do pedido de visto.
- O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica no deferimento e na concessão automática do seu pedido de visto.
- A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.
- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.
- Favor preencher com letra legível todos os formulários, e deverão estar todos datados e assinados.
- Traga este check list impresso e com seu cabeçalho devidamente preenchido, datado e assinado.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.

---

Assinatura conforme está no passaporte